



AVALIAÇÃO TÉCNICA PE 42/2019

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TEM A	VALIAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO	BSERVAÇÃO
	original			
9	presentar atestado de capacidade técnica em original,			
	ópia autenticada em cartório ou por servidor da			
	Superintendência de Licitação desde que presente os			
	documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de			
	direito público ou privado, em nome e a favor da empresa			
1	icitante, que comprove a aptidão para o desempenho de			
i	atividade pertinente e compatível, em características com o			
	objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa	×		
	jurídica de direito privado, devera obrigatoriamente ser	^		
	apresentado com firma reconhecida em cartório.			
1.6.2	Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade			
	técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da			
	matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:			
1.6.3	A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade			
	da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a			
	301 do Código Penal.			P
11.6.4	Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência			
	Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	1		
	(ANVISA), do fabricante ou importador.			
11.6.5	Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido			
11.0.5	pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde			×
	Estadual ou Municipal, da sede do licitante;			
11.6.5.1	de avadutos ou da dispensa do)		
11.6.5.1	registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a	1		
	validade (dia/mês/ano) através de;			
11.6.5.2	Ministério da Saúde	e >	(
11.0.5.2	publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada	210		
	produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente atravé			

لنك





	padrões de qualidade exigidos. PARECER TÉCNIC				
11.6.7	Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o SMS/VG, caso não esteja de acordo com os	X			
11.6.6	Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA).			×	
11.6.5.3	Dispensa de Registro do produto Apresentação do Alvará de funcionamento do fornecedor e empresa e demais documentações administrativas necessárias.	X		s.	

PARECER TÉCNICO FINAL

O item 44, que faz parte da proposta, foi aceito por atender a especificação do Edital.

OBSERVAÇÕES

- O Item 108- Não aceita, porque o produto não atende a especificação do Edital, vez que, no edital solicita que o produto devera ser MICROHÍBRIDA e de 80 a 90% em peso. O produto ofertado na proposta apresenta a tecnologia NANOHÍBRIDA e 77% em peso. (Segue foto da especificação do produto ofertado).
- O Itens 110 e 111- Não aceita, porque o produto não atende a especificação do Edital, vez que, no edital solicita que o produto devera ser com nanopartículas de 20NM em média e aproximadamente 81,8% em peso. O produto ofertado na proposta não se comprovou as 20NM de nanopartículas e apresenta 77% em peso. (Segue foto da especificação do produto ofertado).

Responsável Técnico Avaliador:

Andréa Regina do Nascimento Vrech Coelho CRO- Superintendente Saúde Bucal/SMS-VG

> Andréa Regina Vrech Coelho Superintendente SMS/VC





SECRETARIA DE SAÚDE

Item 108- Resina Foto Cor B2 Microhíbrida- Marca: LUNA

Item 110 e 111 - Resina Cor OA2 e OA3 Nanohíbrida- Marca: LUNA

